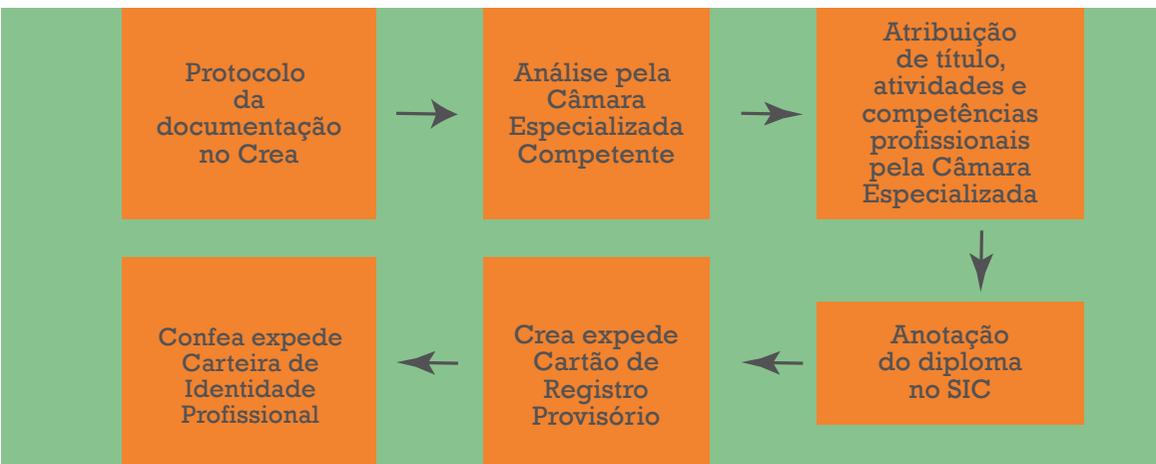


Sobre os prazos:

Os prazos de análise do pedido de registro profissional são variáveis, tendo em vista que dependerão da apreciação do Crea. Em alguns casos, são necessárias diligências para obtenção de informações complementares à instrução do processo. Em relação à Carteira de Identidade Profissional, o prazo médio para expedição é de 30 a 40 dias, contados a partir do recebimento dos dados cadastrais do profissional no Confea.

Trâmite processual:



Atenção:

É permitido ao diplomado requerer o seu registro em um dos 27 Conselhos Regionais, mas, nesse caso, o Crea que recebeu o requerimento fará diligência ao Crea do estado da instituição de ensino que o graduou, para obtenção de cópia dos conteúdos programáticos das disciplinas ministradas e respectivas cargas horárias, caso as informações não constem do Sistema de Informações Confea/Crea – SIC.

Compromisso com o atendimento

Com o objetivo de proporcionar maior agilidade e melhoria desse serviço, o Confea se compromete a expedir a Carteira de Identidade Profissional no prazo médio de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos dados cadastrais do profissional no Confea. O Confea se compromete a analisar, em caráter prioritário, processos em que figure como interessado:

1. Pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
2. Pessoa portadora de necessidades especiais;
3. Pessoa portadora de doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

Atribuições do Sistema Confea/Crea

O Confea tem como finalidade principal baixar normas, para que os Creas possam exercer sua atribuição de fiscalizar. Os Creas, por sua vez, distribuídos em todas as unidades da federação, possuem um corpo técnico de fiscais para resguardar a sociedade a fim de que os trabalhos técnicos sejam feitos por profissionais habilitados e regulares perante o Regional, punindo aqueles que não estão aptos ao exercício profissional ou não cumpriram as normas do Sistema Confea/Crea. Ambos, tanto o Confea, quanto os Creas, em instâncias diferentes, por meio de seus colegiados, julgam os processos imputados às pessoas e às empresas por infração à legislação e ao Código de Ética Profissional.

O Sistema Profissional tem buscado ir além destas questões. Busca unidade em suas ações, por meio de uniformização de diversos padrões. Busca, também, atuar em temas de cunho amplo e geral, relacionados a qualidade, segurança, meio-ambiente, tecnologia empregada, engenharia pública, transparência na contratação e gestão e que venham atender às demandas da sociedade da gestão pública e privada.

Informações

Para obter informações sobre normativos, andamento de seu processo no Crea, documentos ou esclarecer suas dúvidas sobre quaisquer serviços, entre em contato com o Crea de seu estado por meio dos seguintes telefones:

| | | |
|---------------------|--------------------|----------------------------|
| Acre | www.creaac.org.br | (68) 3214 7550 |
| Alagoas | www.crea-al.org.br | (82) 2123 0852 |
| Amapá | www.creaap.org.br | (96) 3223 0318 |
| Amazonas | www.crea-am.org.br | (92) 2125 7111 |
| Bahia | www.creaba.org.br | (71) 3453 8990 |
| Ceará | www.creace.org.br | (85) 3453 5800 |
| Distrito Federal | www.creadf.org.br | (61) 3961 2800 |
| Espírito Santo | www.creaes.org.br | (27) 3334 9900 |
| Goiás | www.crea-go.org.br | (62) 3221 6200 |
| Maranhão | www.creama.org.br | (98) 2106 8300 |
| Mato Grosso | www.crea-mt.org.br | 0800 647 3033 |
| Mato Grosso do Sul | www.creams.org.br | (67) 3368 1000 |
| Minas Gerais | www.crea-mg.org.br | 0800 031 2732 |
| Pará | www.creapa.com.br | (91) 4006 5500 |
| Paraíba | www.creapb.org.br | (83) 3533 2525 |
| Paraná | www.crea-pr.org.br | 0800 41 0067 |
| Pernambuco | www.creape.org.br | (81) 3423 4383 |
| Piauí | www.crea-pi.org.br | (86) 2107 9292 |
| Roraima | www.crearr.org.br | (95) 3224 1392 |
| Rondônia | www.crearo.org.br | (69) 2181 1095 |
| Rio de Janeiro | www.crea-rj.org.br | (21) 2179 2000 / 2179 2007 |
| Rio Grande do Norte | www.crea-rn.org.br | (84) 4006 7200 |
| Rio Grande do Sul | www.crea-rs.org.br | (51) 3320 2100 |
| Santa Catarina | www.crea-sc.org.br | (48) 3331 2000 |
| São Paulo | www.creasp.org.br | 0800 17 18 11 |
| Sergipe | www.crea-se.org.br | (79) 3234 3000 |
| Tocantins | www.crea-to.org.br | (63) 3219 9800 |

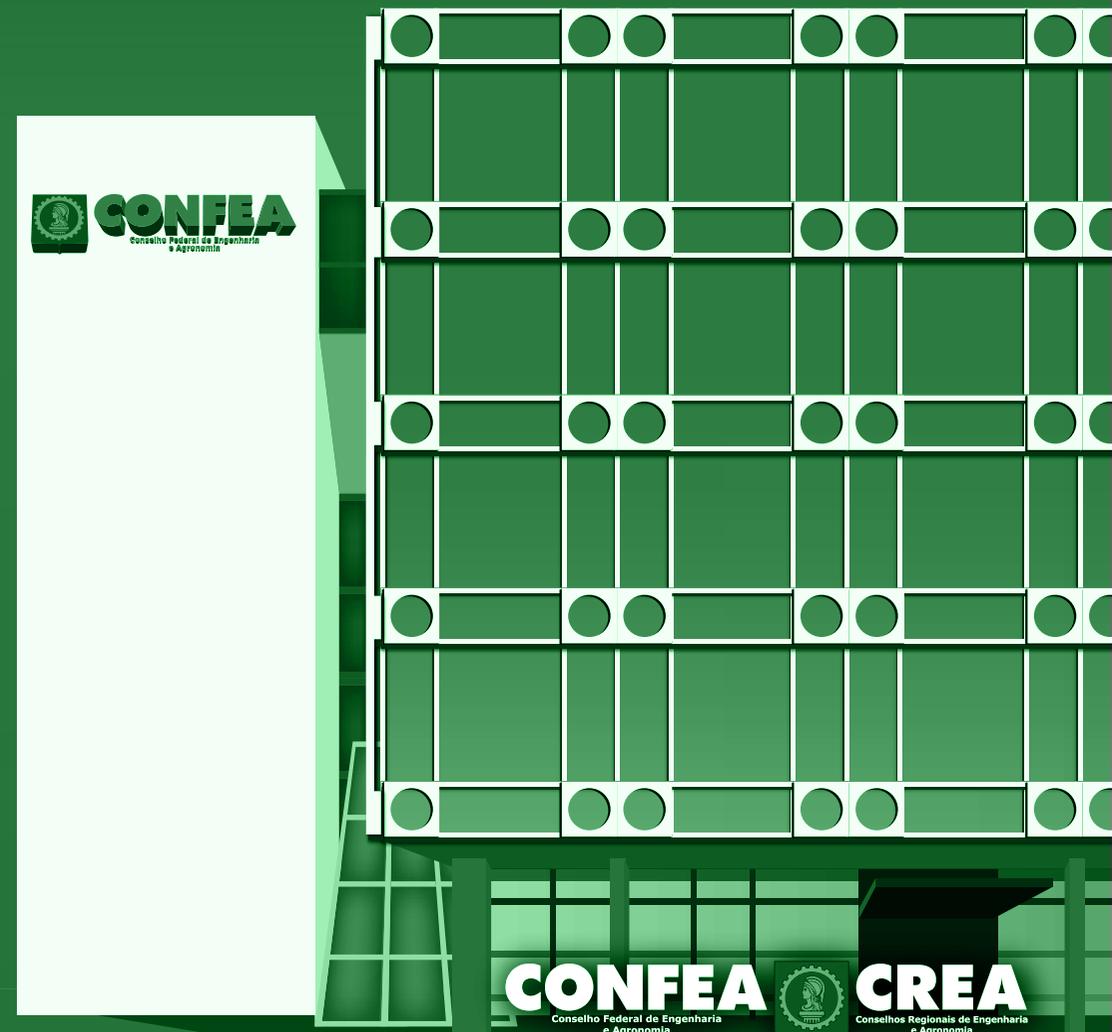
Unidades dos Creas

Para obter informações sobre o andamento de processo que esteja em trâmite no Confea, entre em contato pelos telefones: (61) 3348-3737 e 3348-3846 ou e-mail: gie.doc@confea.org.br.

www.confea.org.br

Carta de Serviços

Registro de Pessoa Física



CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CREA Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia

Os diplomados, no Brasil, nas áreas de Agronomia, Engenharia, Geografia, Geologia e Meteorologia, nos níveis médio e superior, somente poderão exercer a profissão após o devido registro no Crea.

Carta de Serviços

Com o intuito de levar à sociedade de forma objetiva, clara e eficaz, informações acerca do papel dos órgãos públicos, o Ministério do Planejamento, por meio do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização, denominado Gespública, estimulou e tem orientado os órgãos públicos a elaborarem suas cartas de serviços.

Esta ferramenta de informações certamente irá estimular e motivar o cidadão a participar efetivamente das ações governamentais e, principalmente, facilitar suas ações como usuário do serviço público, possibilitando-o contribuir para a melhoria do atendimento e do serviço público prestado.

Canais de Atendimento

Portal do Confea: www.confea.org.br

Reclamações, críticas, denúncias ou sugestões podem ser feitas à Ouvidoria, no endereço SEPN 508 Bloco A - Brasília/DF ou no portal eletrônico do Confea. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 0800-725-8545.

Compromisso com o Atendimento

Empenho, cortesia e educação no atendimento ao cidadão. Respostas confiáveis para as solicitações dos cidadãos

Conhecendo o Sistema Confea/Crea

O Confea, Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, autarquia federal, e os Creas, distribuídos em todas as unidades da federação, regidos pela Lei 5.194/66, têm por objetivo principal regular o exercício destas profissões e, atualmente, de outras que foram ao longo do tempo se incorporando às competências deste nosso Sistema. Os cerca de um milhão de profissionais e as mais de 200 mil empresas retratam a dimensão do Sistema Confea/Crea e de sua responsabilidade para o desenvolvimento do país. As nossas diversas profissões, pelo seu caráter social e humano, têm a sociedade como foco principal. Garantir a ela que os trabalhos técnicos sejam projetados e executados por profissionais aptos tecnicamente e em concordância com os princípios éticos é o mínimo que fazemos, buscando julgar com segurança, assertividade no ato de fiscalizar e eficiência como prestadores de serviço público.

Missão do Confea: Atuar eficiente e eficazmente como a instância superior de julgamento e normatização da verificação, da fiscalização e do aperfeiçoamento do exercício e das atividades profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Visão: Ser reconhecido pela sociedade como uma instituição de excelência no julgamento e na normatização da verificação, fiscalização e aperfeiçoamento do exercício e das atividades profissionais, visando à defesa da sociedade e ao desenvolvimento sustentável do país, observados os princípios éticos.

Valores: Compromisso Ético, Compromisso Socioambiental, Compromisso com a Excelência e Compromisso com a Transparência.

DOCUMENTAÇÃO

(Art. 4º, § 1º, incisos I e II - Resolução nº 1.007/2003 - Confea)

- Original do diploma ou do certificado, registrado pelo órgão competente do Sistema de Ensino
- Histórico escolar com a indicação das cargas horárias das disciplinas cursadas
- Carteira de identidade, expedida na forma da lei
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Título de Eleitor (quando brasileiro)
- Quitação eleitoral (quando brasileiro)
- Quitação com o serviço militar (quando brasileiro)
- Comprovante de residência
- Duas fotografias, de frente, nas dimensões 3x4 cm, em cores, sendo recomendado o fundo branco e sem data

Observações:

• Os documentos devem ser apresentados em fotocópia autenticada ou em original e fotocópia. Os originais dos documentos serão restituídos pelo Crea ao interessado no momento do requerimento do registro, após certificada a autenticidade das cópias.

- O profissional que desejar incluir na Carteira de Identidade Profissional as informações referentes ao tipo sanguíneo e ao fator RH deve anexar ao requerimento de registro o exame laboratorial específico.

ATENÇÃO

Caso o diploma esteja em processamento no ato do requerimento de registro, o interessado deve apresentar documento oficial expedido pela instituição de ensino onde se graduou, certificando a conclusão do curso e que o diploma encontra-se em processamento.

Como obter o registro:

- Dirija-se ao Crea de seu estado, com a documentação exigida, para protocolizar a solicitação de registro.
- Recolha ao Crea os valores respectivos.

Observação:

- A anuidade de pessoa física referente ao exercício em que for requerido o registro profissional corresponderá a tantos duodécimos quantos forem os meses ou fração, calculada da data do seu deferimento até o final do exercício.
- Os valores de anuidade são atualizados anualmente, mediante resolução específica do Confea. O profissional poderá obter informações no Crea sobre o valor da anuidade referente ao exercício em que for requerido o registro.